



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à **PREVIFORM - Laboratório, Formação, Higiene e Segurança do Trabalho, LDA.**, com o número de pessoa colectiva 507 139 836, sede na Rua Velha de Barros, n.º 18, 4710-000 Gualtar, e estabelecimento na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 2 – Loja 3, Lugar do Sobral, Arca, 4990-024 Ponte de Lima, que tem por objecto social a *realização de trabalhos em laboratório de ensaios de higiene e segurança no trabalho, saúde e ambiente, a prestação dos inerentes serviços em saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como a formação profissional*, para prestação de serviços externos de segurança e higiene no trabalho, nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2007

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

(José António Vieira da Silva)

O MINISTRO DA SAÚDE

(António Correia de Campos)